



PROJETO DE LEI Nº 47 /2005

Autoriza o Município a realizar contrato de cessão de uso de parte de imóvel com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar cessão de uso de parte do imóvel situado à rua Conde de Bobadela, nº 180, 2º andar, **para instalação da Agência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em Ouro Preto.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de abril de 2005.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIÇÃO

Aos 02 de maio de 2005

Distribuiu este processo à () comissão (ões) competente (s).

De que para ciência final vai.

[Signature]

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

APROVADO em 1ª discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 09 maio 2005

Com 09 votos a favor e com — votos contra

APROVADO em 2ª discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 16 maio 05

Com 9 votos a favor e com — votos contra

APROVADO em Redação Final discussão

Por unanimidade

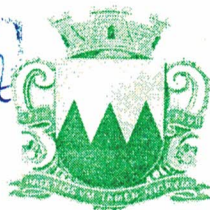
Sala das Sessões 16 maio 05

Com 08 votos a favor e com — votos contra

A. Plenário: Regina Braga

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 47/05

Relatório:

O Senhor Prefeito Municipal encaminhou para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Município a realizar contrato de cessão de uso de parte de imóvel com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Fundamentação:

Conforme justificativa do autor o principal objetivo da matéria é regularizar a situação de parte do prédio, já ocupada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CONCLUSÃO:

Isto posto, as Comissões oferecem parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 47/05.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 05 de maio de 2005.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Flávio Andrade – relator

Vereador Mateus Nunes - vice-presidente

Ver. Maria José C.I. Leandro - suplente

Comissão de Finanças Públicas:

Vereadora Maria Regina Braga - presidente

Ver. Crovymara E. Batalha - relatora

Ver. Maria José C.I. Leandro - vice-presidente

03
Secret

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



Comissão de Administração e Serviços Públicos:

J. Germano

Vereador José Maria Germano - presidente



E. Batalha
Ver. Crovymara E. Batalha - membro

Ver. Leonardo E. Barbosa - membro

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 47/05:



Relatório:

O Projeto de Lei nº 47/05, que autoriza o Município a realizar contrato de cessão de uso de parte de imóvel com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE é de autoria do Prefeito Municipal.

Fundamentação e conclusão:

A matéria em pauta, após aprovação em 1ª e 2ª discussões no Plenário desta Casa Legislativa, sem emenda, retorna a esta Comissão para elaboração de redação final.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação verificando que não há correções a fazer na matéria em pauta é de parecer pela APROVAÇÃO da mesma em sua redação original.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 12 de maio de 2005.


Vereador Sílvio Domingos Mapa - Presidente


Vereador Flávio Andrade - relator


Vereador Mateus Nunes - vice-presidente